

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 92	n. 165	São Paulo	quinta-feira, 2 de setembro de 1982
-------	--------	-----------	-------------------------------------

SEÇÃO I

ATOS NORMATIVOS E DE INTERESSE GERAL

Cultura abre concurso de monografias sobre a Arte Brasileira Contemporânea

A Secretaria de Cultura institui, para este ano, um concurso de monografias a propósito do tema: "Arte Brasileira Contemporânea: O que há de brasileiro", com um prêmio de Cr\$ 300.000,00 e o direito de ter a obra editada pela Secretaria Extraordinária da Cultura. Os textos concorrentes — entre 50 e 100 páginas ofício, datilografados em 4 vias — deverão ser entregues de 17 a 27 de novembro de 1982, na Seção de Protocolo, à rua Libero Badaró, 39, térreo, CEP 01009, identificados por um pseudônimo. Os trabalhos serão julgados por um júri composto de três profissionais no campo da crítica ou da história das artes plásticas no País, júri esse que poderá também deixar de conceder o prêmio, se assim decidir por unanimidade. A Resolução na íntegra foi publicada no Diário Oficial do dia 4-8-82.

Sumário

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

	Pág.
• Dispondo sobre abertura de crédito suplementar	1
• Declarando imóveis de utilidade pública ..	2
• Dando nova redação ao artigo 6.º do Decreto n.º 16.451, de 23-12-80	3

SECRETARIAS

• Casa Civil	3
• Economia e Planejamento	3
• Justiça	3
• Promoção Social	3
• Segurança Pública	3
• Fazenda	4
• Agricultura e Abastecimento	4
• Educação	6
• Saúde	10
• Obras e do Meio Ambiente	10
• Transportes	11
• Administração	11
• Trabalho	12
• Cultura	12
• Indústria e Tecnologia	12
• Esportes e Turismo	12
• Interior	19

UNIVERSIDADES

• Universidade de São Paulo	19
• Universidade Estadual de Campinas	20
• Universidade Estadual Paulista	21

TRIBUNAL DE CONTAS

•	21
---------	----

EDITAIS

•	23
---------	----

CONCURSOS

• Servidores para a Educação — Convocação	24
• Servidores para o DER — Convocação	26
• Professores-Adjuntos para a Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP — Inscrições	28
• Professor-Assistente para a Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da USP — Inscrições	26
• Livre Docência na UNICAMP — Inscrições	26
• Impressores para o Segundo Tribunal de Alçada Civil — Convocação	27

COMUNICADOS

• Circula com esta edição o Boletim TIT n.º 143, do Tribunal de Impostos e Taxas ..	
• Da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria da Administração, sobre material excedente	11

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

•	27
---------	----

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

• Câmara Municipal de São Paulo	46
• Tribunal de Contas do Município	46
• Prefeituras e Câmaras Municipais	48

BOLETIM FEDERAL

• Tribunal Regional Eleitoral	50
• Ministérios e Órgãos Federais	56

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 19.461, DE 1.º DE SETEMBRO DE 1982

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, nos termos do artigo 6.º, inciso I, da Lei n.º 3.175, de 11/12/81 e do artigo 6.º, inciso III, da Lei Complementar n.º 275, de 28/4/82

JOSÉ MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de suplementar o orçamento vigente do Departamento de Estradas de Rodagem — DER, a fim de permitir o atendimento de despesas relativas a Pessoal e Reflexos,

Decreta:

Artigo 1.º — De conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, inciso I, da Lei n.º 3.175, de 11/12/81, e de acordo com o disposto no artigo 6.º, inciso III, da Lei Complementar n.º 275, de 28/4/82, fica aberto à Secretaria dos Transportes, um crédito suplementar de Cr\$ 9.533.891.000 (nove bilhões, quinhentos e trinta e três milhões, oitocentos e noventa e um mil cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com os seguintes recursos:

I — Cr\$ 100.000.000 (cem milhões de cruzeiros), nos termos do artigo 6.º, inciso I, da Lei n.º 3.175, de 11/12/81; e

II — Cr\$ 9.433.891.000 (nove bilhões, quatrocentos e trinta e três milhões, oitocentos e noventa e um mil cruzeiros), nos termos do inciso II, § 1.º, do artigo 43, da Lei Fe-

deral n.º 4.320, de 17/3/64, consoante faculta o artigo 6.º, inciso III, da Lei Complementar n.º 275, de 28/4/82.

Artigo 3.º — Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, fica suplementado em Cr\$ 9.533.891.000 (nove bilhões, quinhentos e trinta e três milhões, oitocentos e noventa e um mil cruzeiros), o orçamento vigente do Departamento de Estradas de Rodagem — DER, aprovado pelo Decreto n.º 18.358, de 30/12/81, com a inclusão do Elemento Econômico 3.2.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada nas Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 4.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 18.377, de 18/1/82, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 1.º de setembro de 1982.

JOSÉ MARIA MARIN

Afonso Celso Pastore,
 Secretário da Fazenda

Hygino Antonio Baptiston,
 Secretário de Economia
 e Planejamento

Publicado na Casa Civil, em 1.º de setembro de 1982.

Maria Angélica Galiazzi,
 Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

(Continua na página 2)

Independência: 160 anos.



Comemore a Semana da Pátria.

"Ouviram do Ipiranga às margens plácidas, de um povo heróico o brado retumbante."
 A independência é o trabalho de todos nós, nos lares, nas indústrias, no comércio, na agricultura, nas escolas, nas empresas de serviços, nas repartições públicas, nas forças armadas. Representa o esforço de cada um para a grandeza da Pátria, continuando no presente o que os nossos antepassados começaram a construir com fé e determinação: uma nação livre e independente, uma democracia liberal e pluralista, uma democracia social e humanista, uma democracia autenticamente brasileira. Conquista do povo e do Governo.